PARTE V PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO LI - Nº 067 SEXTA-FEIRA. 11 DE ABRIL DE 2025

www.ioerj.com.br

SUMÁRIO

Avisos, Editais e Termos

Leilões Extraiudiciais

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firmas...

Associações, Sociedades e Firmas....

Órgãos de Representação Profissional.....

### ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

# Associações, Sociedades e Firmas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ 28.542.017/0001-90

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TORNA SEM EFEITO, com base no Art. 2º, Incisos II e III da Resolução SEEDUC nº 5469 de 20 de setembro de 2016 - que define normas gerais para publicação das listagens de alunos egressos da educação básica do sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro -, a matéria publicada na Parte V, página 1, 2ª coluna, edição 45, do dia 12/03/2025 sob o id. 2632436.

ld: 2639800

## Avisos, Editais e Termos

### Associações, Sociedades e Firmas

#### BLUEWAY TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A CNPJ: 04.958.554/0025-24 CONCESSÃO DE CERTIDÃO

A BLUEWAY TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé - SEMAS, a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental - CILA nº 742/2024 emitida em 09 de dezembro de 2024 onde certifica que é inexigível o licenciamento ambiental da atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo executado na Rodovia Christino Jose da Silva Junior, S/N, km 10, Área A, Parte 1, Virgem Santa, Município de Macaé. Processo nº 71522/2024.

AUTO POSTO GEREMIAS LTDA CNPJ: 29.073.830/0001-20 CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO GEREMIAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO LOR nº IN051149, com validade até 04 de abril de 2031, que o autoriza para realizar a atividade de posto revendedor de combustíveis líquidos com tanques subterrâneos em concomitância com a investigação da qualidade do solo e das águas subterrâneas, na RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 320 - CENTRO, município ITATIAIA. Processo n° E-07/002.1269/2015.

Id: 2639593

#### GE CELMA LTDA CNPJ: 33.435.231/0005-00 CONCESSÃO DE LICENÇA

GE CELMA LTDA - torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Três Rios - SMA em 19 de março 2025, através do Processo Administrativo nº 12603/2024 a Licença de Instalação LI nº 002/2025, com validade até 19 de março de 2027, aprovando a atividade de construção de Sistema de Tratamento de Água e Efluentes (Classe 3ª) para Esgotamento Sanitário e Industrial, com todas as etapas (sistema completo) no seguinte endereço (Rodovia BR393, S/N- KM 158 + 600m - Bemposta - Três Rios/RJ).

ld: 2640122

#### NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 41.778.008/0002-41 AUDITORIA AMBIENTAL

A NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA., torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 19/02/2025, Relatório de Auditoria Ambiental de Controle do ano de 2023 para realizar, em base de distribuição, as atividades de recebimento de óleos básicos por dutos, armazenamento em tanques e transferência para caminhões-tanque e informa que este estará à disposição para consulta na Praia Intendente Bittencourt, n° 2 - parte, Ilha do Governador, no município do Rio de Janeiro, no período de 14/04/2025 a 14/05/2025 no horário das 9h 30 às 15h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/002.6732/2013).

ld: 2635956

#### NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 41.778.008/0001-60 AUDITORIA AMBIENTAL

A NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA., torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 19/02/2025, Relatório de Auditoria Ambiental de Controle do ano de 2023 para realizar as atividades de fabricação, e armazenamento de óleos lubrificantes e graxas, recebimento de óleos básicos, e recuperação ambiental de área contaminada, e informa que este estará à disposição para consulta na Praia Intendente Bittencourt, nº 2 - parte - Ilha do Governador no município do Rio de Janeiro, no período de 14/04/2025 a 14/05/2025, no horário das 9h 30 às 15h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/201971/2000).

ld: 2635960

HAGA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Cia Aberta CNPJ 30.540.991/0001-66 - NIRE 333.0014610-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AGO: Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecer às 15h00min, do dia 30/04/2025, na sede da Companhia, Av. Eng<sup>o</sup> Hans Gaiser, 26, Nova Friburgo/RJ, de forma presencial (em razão da Cia não dispor no momento de estrutura adequada a realização da AGO por meios a distância), para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024; II) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado; III) Fixar a remuneração global dos administradores. Em conformidade com o Artigo 124, Parágrafo 6, da Lei 6.404/76, e da Instrução CVM 81/22, encontram-se a disposição dos acionistas para consulta, na sede e no site da Cia, bem como da CVM e da BMFBOVESPA, os documentos objetos de deliberações da Assembleia ora Convocada. INSTRUÇÕES GERAIS: a) Conforme previsto nos Arts. 12° e 13° do Estatuto Social da Cia. somente poderão comparecer a AGO os acionistas em cujos nomes as ações estejam registradas em lista de acionistas expedida pelo Banco Bradesco S.A., agente de custódia de Ações da Cia, em até 05 dias antes da data de realização da AGO, observando Art. 126 da Lei 6.404/76, munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Identidade e CPF; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com respectiva comprovação da representação legal. Em ambos os casos se forem representados por procuração, que observem o disposto no § 1º do art. 126 da Lei 6.404/76, devendo os instrumentos de mandato com especiais poderes para representação na AGO, a que se refere o presente edital, serem depositados na sede da Cia. ou por e-mail, em até 05 dias antes da data marcada para sua realização; b) Boletim de Voto à Distância: caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 81/22 e alterações, poderá enviar o Boletim de Voto por meio de seu respectivo agente de custódia, ou diretamente à Cia, conforme orientações constantes no boletim de voto a distância, disponível nos sites da Cia "Investidores/Assembleias", da CVM e da BMFBOVESPA, c) Conselho Fiscal: Será instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Nova Friburgo, 09/04/2025, José Luiz Abicalil - Presidente do Conselho de

ld: 2639470

#### FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN CNPJ Nº 42.422.212/0001-07 DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a **FIRJAN** emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0154/25	10.659.948/0001-07	9401.80.00
FI 0155/25	33.051.491/0001-59	3824.99.89
FI 0156/25	33.051.491/0001-59	3824.99.89
FI 0158/25	74.259.896/0006-79	2710.19.19
FI 0159/25	74.259.896/0006-79	2710.19.91
FI 0160/25	74.259.896/0006-79	2903.12.00
FI 0161/25	39.243.217/0002-49	8307.90.00
FI_0162/25	33.220.880/0001-60	7306.19.00

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025 Cesar Kayat Bedran - Gerente Geral de Relacionamento

ld: 2640149

#### ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA CHEVRA KADISHA DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº 34.033.886/0001-91 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. PRIMEIRA E SEGUNDA CON-

VOCAÇÕES. Ficam convidados os senhores sócios quites da ASSO-CIAÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA CHEVRA KADISHA DO RIO DE JA-NEIRO a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 de Maio de 2025, em sua sede na Rua Barão de Iguatemi, 306, nesta cidade, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos sócios quites, ou às 19:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de sócios quites presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva sobre as atividades sociais do ano de 2024; b) Discussão e aprovação do Balanço Geral e Demonstrativo da Receita e Despesa do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com parecer do Conselho Fiscal; c) Aprovar o relatório anual do Conselho Diretor sobre as atividades sociais no ano de 2024; d) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 11 de Abril 2025. Marcos Zalcman - Presidente - Diretoria Executiva Davis Taublib - Presidente - Conselho Diretor

#### LWA LOGISTICA LTDA CNPJ nº 15.690.888/0003-70 REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária, LWA LOGISTICA LTDA, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 33.2.1196106-7, CNPJ nº 15.690.888/0003-70, Inscrição Estadual nº 87.145.82-4, localizada no endereço: RUA BENJAMIM DA SILVA, nº 300 GLP PAVILHÃO 1 AR-MAZEM 6 / GLP PAVILHÃO 1 ARMAZEM 7 / GLP PAVILHÃO 1 AR MAZEM 8, Bairro PAVUNA, Município RIO DE JANEIRO, UF: RJ CEP: 21535-490, por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias: Art. 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Art. 2º -A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; II - Quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; III - Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; IV - Se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; V - Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Art. 3º - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de: I - Quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos; II - Por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento deles ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior; III - Insolvência da Companhia seguradora. Art. 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Art. 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. Art. 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2024 LUIZ CARLOS FERRAZ DA SILVA CPF: 840.864.247-20 LWA LOGISTICA LTDA

#### CNPJ: 15.690.888/0004-51 REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL - FILIAL PAVUNA

A sociedade empresária, LWA LOGISTICA LTDA, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 33.9.0195686-1, CNPJ nº 15.690.888/0004-51, Inscrição Estadual nº 12.617.74-7, localizada no endereço: RUA HERCULANO PINHEIRO Nº 363 GLP 1/11, Bairro PA-VUNA, Município RIO DE JANEIRO, UF: RJ CEP: 21532-440, por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias: Art. 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Art. 2º - A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; II -Quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; III - Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; IV - Se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações; V - Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Art. 3º - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de: I - Quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos; II - Por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento deles ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior; III - Insolvência da Companhia seguradora. Art. 4º -Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Art. 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. Art. 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903. Art. 7º - Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto no 1.102, de 21/11/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2024

os pelo uso, costume e praxe comercial.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2024

LUIZ CARLOS FERRAZ DA SILVA

CPF: 840.864.247-20

LWA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 15.690.888/0004-51

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART.

1°, ITENS 1° a 4° DO DECRETO N° 1.102/1903

Armazém Geral

Eu. LUIZ CARLOS FERRAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 840.864.247-20, com domicilio na Avenida Ayrton Senna nº 111 Apto. 402, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 22.793-000, declaro sob as penas da lei, que a pessoa juridica, que pretende estabelecer uma empresa de armazens gerais, conforme as disposições da Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e do Decreto nº 1.102/1903, apresenta as seguintes informações: QUALIFICAÇÃO: LWA LOGISTI-CA LTDA, com sede na rua Benjamim da Silva nº 300, Galpão Pavilhão 1, Armazens 6, 7 e 8, Pavuna, Rio de Janeiro, RJ CEP nº 21.535-490, CNPJ nº 15.690.888/0003-70, NIRE nº 33.2.1196106-7. CAPITAL: R\$ 120.000,00. CAPACIDADE: Área total de 2.133,00 m² (Armazéns 6, 7 e 8), Área de armazenagem tem pé direito de 12 metros, totalizando um volume aproximado de 25.596.00 m<sup>3</sup>. COMODI-DADE: As fundações são em estacas com blocos em concreto armado. Os pilares são em estrutura metálica em SAC-45 e proteção antiincêndio conforme projeto específico e a cobertura é de estrutura metálica. As divisórias e fechamentos dos armazéns são em estrutura e telhas metálicas e as divisórias internas são em estrutura metálica e placas de dray-wall. Os portões das docas são metálicos e possuem abertura vertical sanfonada. As coberturas são de telha metálica. Possuem Lanternim para ventilação natural. As instalações internas e externas são dimensionadas para atender cada armazém. O fornecimento é feito por transformador de 75 KVAr. As instalações hidrossanitários seguem os projetos específicos atendendo as normas da ABNT. SEGURANCA: A áqua para consumo é abastecida pela concessionária. O sistema de abastecimento de água do sistema de hidrantes é feito por reservatório tipo Castelo D'água, construído em anéis de concreto com capacidade de 120 m³, sendo que deste volume, 90m³ é destinado a reserva técnica de Incêndio e 30 m³ reservado ao consumo. A alimentação do sistema de consumo é feita por gravidade e